



DECRETO N.º 2742, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 876.367,13. ”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.223/2025.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.137/2024, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 196.140,38 (Cento e noventa e seis mil, cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.01.00 - Departamento Municipal De Administração

4.122.0024.2.002 - Manutenção Do Serviços Administrativo

024-01-3.3.90.93.00 -Indenizações E Restituições R\$ 4.381,59

02.04.00 - Departamento Municipal De Educação

12.361.0003.2.007 - Ensino Fundamental

073-01-3.3.90.14.00 -Diárias - Pessoal Civil R\$ 13.089,00

082-02-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 180,00

12.365.0003.2.012 - Pré-Escola

122-01-3.1.90.16.00 -Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 537,42

125-01-3.3.90.36.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.510,11

130-01-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 1.790,00

12.365.0003.2.013 - Creche Municipal

144-01-4.4.90.52.00 -Equipamentos E Material Permanente R\$ 1.439,20

12.365.0026.2.018 - Fundeb Pré-Escola 30%

167-02-3.3.90.36.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 6.747,41

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.301.0004.2.023 - Manutenção Atenção Básica Da Saúde

211-01-3.3.90.32.00 -Material De Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

216-05-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 156.377,79

02.12.00 - Departamento Municipal Do Meio Ambiente

18.541.0021.2.059 - Manutenção Do Meio Ambiente

482-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 87,86



Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.140,38 (Cento e noventa e seis mil, cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.01.00 - Departamento Municipal De Administração

4.122.0024.2.002 - Manutenção Do Serviços Administrativo

017-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 85,00

020-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.296,59

02.04.00 - Departamento Municipal De Educação

12.361.0003.2.007 - Ensino Fundamental

069-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 9.212,00

072-01-3.1.90.16.00 -Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 457,00

077-01-3.3.90.36.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.750,00

078-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.850,00

12.365.0003.2.012 - Pré-Escola

120-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.837,53

12.365.0003.2.013 - Creche Municipal

140-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.439,20

12.365.0026.2.018 - Fundeb Pré-Escola 30%

168-02-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.747,41

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.301.0004.2.023 - Manutenção Atenção Básica Da Saúde

210-05-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 106.377,79

212-05-3.3.90.32.00 -Material De Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00

215-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.12.00 - Departamento Municipal Do Meio Ambiente

18.541.0021.2.059 - Manutenção Do Meio Ambiente

480-01-3.3.90.30.00 -Material De Consumo R\$ 87,86

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.137/2024, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 242.527,25 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.305.0006.2.030 - Vigilância Em Saúde

252-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação R\$ 2.700,00

02.12.00 - Departamento Municipal Do Meio Ambiente

18.541.0021.2.059 - Manutenção Do Meio Ambiente

476-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 131.006,53



477-01-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais	R\$ 30.240,17
482-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 62.380,55
483-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação	R\$ 16.200,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 242.527,25 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.05.00 - Departamento Municipal De Saúde

10.301.0004.2.024 - Programa Sorria São Paulo

224-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 2.700,00

02.12.00 - Departamento Municipal Do Meio Ambiente

461-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.970,23

17.512.0022.2.062 - Serviços De Água E Esgoto

464-01-3.1.90.04.00 -Contratação Por Tempo Determinado R\$ 399,95

465-01-3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 114.939,67

466-01-3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais R\$ 40.336,80

469-01-3.3.90.30.00 - Material De Consumo R\$ 160,00

471-01-3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 61.820,60

473-01-3.3.90.46.00 -Auxílio Alimentação R\$ 16.200,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.0137/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 437.699,50 (Quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.06.00 - Departamento Municipal De Esporte E Cultura

13.392.0009.2.034 - Manutenção Dos Serviços Da Cultura

266-01-4.4.90.51.00 -Obras E Instalações R\$ 437.699,50

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 05 de maio de 2026.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito
CPF: 057.502.418-66